Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

-LEI MUNICIPAL Nº 715-DE 13.08.1963-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 500.000,00

ooo

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto, pela SECRETARIA da FAZENDA, o crédito especial no valôr de cr$500.000,00-QUINHENTOS MIL CRUZEIROS-para pagamento aos AGENTES ARRECADADORES MUNICIPAIS, da COMISSÃO sôbre cobranças de TRIBUTOS, instituida pela LEI nº 702, de 10 de junho do corrente ano.

Artº 2º-Para cobrir a despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior servirá de recurso a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 DE AGOSTO DE 1.963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

00000

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 DE AGOSTO DE 1.963

a-OSWALDO BEZ-SECRETÁRIO

ooooo

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

-LEI MUNICIPAL Nº 715-DE 13.08.1963-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 500.000,00

ooo

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO, que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto, pela SECRETARIA da FAZENDA, o crédito especial no valôr de cr$500.000,00-QUINHENTOS MIL CRUZEIROS-para pagamento aos AGENTES ARRECADADORES MUNICIPAIS, da COMISSÃO sôbre cobranças de TRIBUTOS, instituida pela LEI nº 702, de 10 de junho do corrente ano.

Artº 2º-Para cobrir a despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior servirá de recurso a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 DE AGOSTO DE 1.963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

00000

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 DE AGOSTO DE 1.963

a-OSWALDO BEZ-SECRETÁRIO

ooooo

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA